



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA INCLUSÃO ESCOLAR**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>N.º e Título do Projeto</b>		
PROJETO UNESCO GSAT 914BRZ1001.6 “Desenvolvimento de Sistemas Educacionais Inclusivos”		
<b>Natureza do Serviço</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Localidade de Trabalho</b>
Consultoria	Produto – 01 (uma) vaga	Brasília – DF
<b>Objeto do TOR</b>		
Consultoria especializada para análise estatística, descritiva e de inferência em relação aos dados e indicadores de gestão, de forma a contemplar as ações orientadoras e formativas relacionadas à baixa frequência, evasão e abandono escolar de crianças e adolescentes, no acompanhamento da condicionalidade em educação do Programa Bolsa Família da SECADI.		
<b>Unidade Supervisora</b>		
Coordenação Geral de Acompanhamento da Inclusão Escolar		
<b>Cargo do Supervisor</b>		
Coordenador Geral de Acompanhamento da Inclusão Escolar		
<b>Vinculação com o PRODOC</b>		
<b>Objetivo Geral:</b> Desenvolver processos formativos, referenciais pedagógicos e instrumentos de planejamento e avaliação da implementação e gestão dos sistemas educacionais inclusivos.		
<b>Resultados esperados</b>		
<b>Resultado 1:</b> desenvolver a capacidade de gestão para a elaboração e a implementação de políticas transversais e intersetoriais de direitos humanos, cidadania, sustentabilidade ambiental e garantia do direito a educação aos adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas.		
<b>Meta 1.1:</b> Estudos e documentos técnicos de orientação pedagógica elaborados para a educação das relações de gênero, a diversidade sexual e a garantia dos direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas.		
<b>Atividade 1.1.3:</b> Indicadores de gestão das políticas públicas de garantia do acesso e permanência na escola elaborados para o acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família.		

## 1. Justificativa

O Programa Bolsa Família, que tem sua condicionalidade de educação acompanhada pela SECADI/MEC, instituída pelo Decreto número 7.480 de 16 de maio de 2011, especificamente por meio da Coordenação Geral de Acompanhamento da Inclusão Escolar da Diretoria de Políticas de Direitos Humanos, caracteriza-se por objetivos que visam o aumento da frequência escolar e enfrentamento da evasão das crianças e dos adolescentes beneficiários visando assim romper o ciclo intergeracional de reprodução da pobreza. O Programa parte da premissa de que o cumprimento dessas condições terá impacto positivo na redução da pobreza futura ao garantir aos membros das famílias beneficiadas melhores condições de saúde e o aumento do nível de escolaridade, assim como habilidades e competências para o trabalho e para o exercício da cidadania.

Cabe aos Ministérios da Educação e da Saúde<sup>1</sup> disciplinar o exercício dos municípios e estados na provisão dos serviços educacionais para crianças e adolescentes e na gestão do acompanhamento das condicionalidades<sup>2</sup>. Para o cumprimento desta função, o MEC dispõe de um Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar pelo qual recebem dos gestores municipais da condicionalidade em educação, com periodicidade bimestral, os dados de frequência escolar das crianças beneficiárias. Do público acompanhado, aproximadamente 17 milhões de pessoas, cerca de 450 mil crianças e adolescentes encontram-se em situação de baixa frequência, evasão ou abandono escolar. E cerca de 1,8 milhão estão na situação de “não encontrados nas escolas”.

Diante desse cenário e da necessidade de cada vez mais promover ações intersetoriais com vistas ao aprimoramento da gestão e do monitoramento, a presente proposta prevê a contratação de consultoria especializada que organize, levante e analise os dados referentes à informação da frequência escolar no âmbito do PBF, do Censo Escolar da Educação Básica e outras fontes externas, principalmente das pesquisas do IBGE e registros administrativos. Busca, dessa forma, aferir a qualidade e efetividade da ação de acompanhamento da condicionalidade da educação gerando indicadores e informações que instrumentalize o projeto para o enfrentamento das questões relacionadas a não frequência, baixa frequência escolar e ainda à não localização/não matrícula de crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade.

## 2. Atividades e Produtos

Esta consultoria consiste do fornecimento de 04 (quatro) produtos cujas principais características exigidas são apresentadas a seguir:

### Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade 1.1: Realizar levantamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família de modo a identificar o perfil dos estudantes beneficiários de acordo com o seguinte recorte territorial: municípios, estados, regiões, localização (rural/urbano), localização diferenciada (áreas indígenas, quilombolas).

Atividade 1.2: Realizar o cruzamento das informações de frequência escolar, armazenadas no Sistema Presença e, relacionadas com os estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família com os dados dos programas e ações do MEC/SECADI voltados para o acompanhamento escolar, utilizando métodos estatísticos e/ou econométricos.

**PRODUTO 1:** Documento técnico analítico do resultado do cruzamento dos dados relativos ao acompanhamento da frequência escolar, de modo a identificar o perfil dos inscritos no sistema presença e a distribuição desse público nos estados e municípios do país.

---

<sup>1</sup> Na área de saúde, as condicionalidades consistem no cumprimento do calendário de vacinação, para as crianças entre 0 e 6 anos, e a agenda pré e pós-natal para as gestantes e mães em amamentação.

<sup>2</sup> Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004, que cria o PBF.

## **Atividades para elaboração do Produto 2:**

Atividade 2.1: Levantar dados, informações e indicadores sociais e educacionais a partir da análise das bases de dados da Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar – PNAD - de 2004 a 2010.

Atividade 2.2: Construir uma tabela de série histórica a partir dos dados coletados e

Atividade 2.3: Cruzar os dados levantados com o acompanhamento da frequência escolar, de acordo com os indicadores relacionados à permanência e progressão escolar entre 2004 e 2010.

**PRODUTO 2:** Documento técnico analítico dos indicadores educacionais levantados, considerando a série histórica da PNAD/IBGE do período de 2004/2010, e do processo de acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF.

## **Atividades para elaboração do Produto 3:**

Atividade 3.1: Levantar informações e indicadores relacionados a permanência, evasão, progressão e desempenho escolar a partir da base de dados do Censo Escolar da Educação Básica – EducaCenso e, ainda, outras bases de dados de informações e indicadores educacionais notadamente o IDEB.

Atividade 3.2: Classificar os indicadores relacionados por faixas de escolas quanto à quantidade de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família das unidades de ensino

**PRODUTO 3:** Documento técnico analítico do desempenho das escolas com maioria de beneficiários do Programa Bolsa Família em comparação com a realidade nacional (indicadores de desempenho para todas as escolas e também para escolas que não têm beneficiários do Bolsa Família) de 2004 a 2010.

## **Atividades para elaboração do Produto 4:**

Atividade 4.1: Identificar as particularidades metodológicas de coleta de dados e indicadores educacionais adotados pela PNAD/IBGE e pelo Censo Escolar/INEP.

Atividade 4.2: Comparar os resultados observados a partir dos levantamentos e estudos feitos nas duas bases de dados.

Atividade 4.3: Identificar entre metodologias e indicadores utilizados pelas bases de dados mencionadas na Atividade 4.1 quais são as mais relevantes para a coleta de dados realizada pela SECADI no acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Família.

**PRODUTO 4:** Documento técnico contendo análise comparativa dos indicadores educacionais produzidos pela PNAD/IBGE e pelo Censo Escolar/INEP, evidenciando suas particularidades metodológicas, complementaridades e eventuais discrepâncias e contrastando os resultados com a metodologia utilizada para o acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Família.

## **3. Prazo e cronograma de atividades e apresentação dos produtos**

O contrato terá vigência de 8 (oito) meses, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando o ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

## **4. Custos e forma de pagamento**

O custo total dos serviços de consultoria está definido em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) observando-se, para o desembolso financeiro, os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

<b>Produtos</b>	<b>Prazo de Entrega</b>	<b>Valor</b>
<b>PRODUTO 1:</b> Documento técnico analítico do resultado do cruzamento dos dados relativos ao acompanhamento da frequência escolar, de modo a identificar o perfil dos inscritos no sistema presença e a distribuição desse público nos estados e municípios do país.	45 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 15.000,00
<b>PRODUTO 2:</b> Documento técnico analítico dos indicadores educacionais levantados, considerando a série histórica da PNAD/IBGE do período de 2004/2010, e do processo de acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF.	105 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 17.000,00
<b>PRODUTO 3:</b> Documento técnico analítico do desempenho das escolas com maioria de beneficiários do Programa Bolsa Família em comparação com a realidade nacional (indicadores de desempenho para todas as escolas e também para escolas que não têm beneficiários do Bolsa Família) de 2004 a 2010.	170 dias após assinatura do Contrato	R\$ 18.000,00
<b>PRODUTO 4:</b> Documento técnico contendo análise comparativa dos indicadores educacionais produzidos pela PNAD/IBGE e pelo Censo Escolar/INEP, evidenciando suas particularidades metodológicas, complementaridades e eventuais discrepâncias e contrastando os resultados com a metodologia utilizada para o acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Família.	230 dias após assinatura do Contrato	R\$ 20.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 70.000,00</b>

## 5. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em 2 (duas) vias, tamanho A-4, e em CD (uma via) produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2004, mediante Parecer Técnico aprovando-os, emitido pela unidade demandante da consultoria.

## 6. Vigência: local e duração do trabalho

O contrato terá validade de até 8 (meses) meses, a contar da data da assinatura do contrato, e será executado em Brasília/DF.

## 7. Perfil do Contratado:

### 7.1. Descrição:

- Graduação em curso de Ciências Sociais Aplicadas ou Estatística ou Matemática.

### 7.2. Exigências específicas:

- Experiência de trabalho de pelo menos 02 (dois) anos no tratamento de dados estatísticos utilizando bases de dados da área social.

### **7.3. Desejável:**

- Experiência com pesquisas na área de educação;
- Conhecimento dos *softwares* estatísticos tais como SAS, STATA e SPSS.
- Conhecimento sobre tratamento de microdados da PNAD
- Experiência na análise de dados socioeconômicos;
- Conhecimento sobre o Programa Bolsa Família – PBF.

## **9. Número de vagas**

1 (uma) vaga.

## **10. Processo Seletivo**

a) O processo seletivo simplificado de que trata este Termo de Referência consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

b) Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo seletivo que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.

c) Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

d) Os candidatos selecionados para a entrevista que não residam em Brasília deverão remeter a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

## **11. Comissão de Seleção**

Flávio Bezerra de Sousa (titular) – SIAPE: 1515166

Mauro Lúcio de Barros (titular) – SIAPE: 1549274

William Benfica Duarte (titular) – SIAPE: 1747996

Vinicius Avelino (suplente) – SIAPE: 1747998

Brasília/DF, 05 de agosto de 2011.

**ÉRIKA PISANESCHI**

Diretora de Políticas de Direitos Humanos e Cidadania

**MARTHA TOMBESI GUEDES**

Coordenadora do Projeto